

PROJETO DE LEI 641/2026

Dá publicidade aos termos da Regularização Fundiária com base no Provimento nº 488/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul, legitima, instrumentaliza e autoriza o procedimento de titulação dos lotes inseridos em áreas irregulares do Município de Sonora - MS nos termos do "Programa Lar Legal", e dá outras providências.

Dá publicidade aos termos da Regularização Fundiária com base no Provimento nº 488/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul, legitima, instrumentaliza e autoriza o procedimento de titulação dos lotes inseridos em áreas irregulares do Município de Sonora - MS nos termos do "Programa Lar Legal", e dá outras providências.

SONORA/MS, 17 de Agosto de 2026

Poder Executivo
Prefeito Municipal(a)

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Solicitação de parecer: 20/08/2026 09:18

Prazo: 25/08/2026

Comissão: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Status do parecer: Em aberto

Observações da solicitação: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 641/2026

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: “DÁ PUBLICIDADE AOS TERMOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COM BASE NO PROVIMENTO N.º 488/2020 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL, LEGITIMA, INSTRUMENTALIZA E AUTORIZA O PROCEDIMENTO DE TRIBUTAÇÃO DOS LOTES INSERIDOS EM ÁREAS IRREGULARES DO MUNICÍPIO DE SONORA-MS NOS TERMOS DO “PROGRAMA LAR LEGAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



I – O RELATÓRIO

Foi-nos encaminhado, pelo Poder Executivo Municipal, o Projeto de Lei n.º641/2026, o qual requer, junto aos dignos pares desta Casa de Leis, a regularização fundiária, conforme o Provimento supra citado do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul. Segundo a mensagem, visa ampliar o atendimento na busca da regularização de imóveis, integrando o Programa Lar Legal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul – TJ/MS, cujos assuntos são tratados no Projeto de Lei em referência, nos artigos 1.º ao 4.º e seus incisos e parágrafos.

II – PARECER E VOTO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em tela, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto supramencionado encontra-se amparado pela Constituição Federal em vigor, sendo, portanto, constitucional.

Concluimos pela sua tramitação regimental, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 19 de agosto de 2026.

Ver. Francisco Deuzimar Lima Ver. Joaquim Cassiano Teixeira

Presidente

Relator

Ver. Weldisom Manoel Ramos

Membro



